

Ofício nº CF/02/2018
de 2018.

Florianópolis 21 de março

De acordo com o inciso VIII do artigo 43 da Lei Complementar nº 412/2008, compete ao Conselho Fiscal “remeter ao Conselho de Administração do RPPS/SC, anualmente, parecer sobre as constas e os balancetes do IPREV”.

Após análise dos balanços, balancetes, relatórios de controle interno e demais documentos encaminhados a este Conselho Fiscal, foi emitido parecer sobre as constas do exercício de 2017.

Segue anexo o referido Parecer para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Este relatório e respectivo parecer estão, também, sendo encaminhados ao Sr Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC, conforme determinação legal.

Atenciosamente

Calirio Cipriano da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal

Ilustríssimo Senhor

Roberto Teixeira F. da Silva

Presidente do IPREV/SC

Florianópolis - SC